



**RESOLUÇÃO N.º 37, de 01 de dezembro de 2021.**

PUBLICADO DIA 01/12/2021 NO  
SITE [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br)

**Dispõe sobre superávit de exercícios financeiros anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.**

\_\_\_\_\_  
Matrícula Assinatura Servidor

**O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal de Lagoa Formosa, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

**Art. 1** – Fica autorizado o remanejamento das receitas decorrentes dos superávits financeiros de exercícios anteriores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP para a suplementação das fontes do mês de novembro do exercício financeiro de 2021.

**Art. 2** – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, corresponde ao montante de R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais).

§ 1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no artigo 2º, refere-se a apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurados nos balanços Financeiros, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2020.

§ 2º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba  
01 – Setor Administrativo  
2.0904 – Obrigações Patronais  
10.302.9001.3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
Fonte 02 0002 0002 0016 ----- R\$ 6.798,00

**Art. 3** – O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos superiores.

**Art. 4** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de dezembro de 2021.

**Edson Machado de Andrade**  
**Presidente do CISALP**